## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

## SECRETARIA DA FAZENDA DECRETO Nº 105/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente edá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.108/2018, de 12 de Novembro de 2018,

## DECRETA:

**Art.1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT
Rubrica	3.3.90.33	1001	Passagens e despesas com locomoção 10.000,00
Rubrica	3.3.90.40	1001	Serviços de Tec. da Informação e 70.000,00 Comunicação PJ

Art.2°- Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.°, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1°, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1001	80.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 31 de Maio de 2019.

## GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por: Elizandra Macedo Código Identificador:2EF28927

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2019. Edição 1771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/